

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1128/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a Jacqueline de Barros da Silva Ramos, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeiro hábil de António da Silva Ramos

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública

De 28 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 632 688\$00 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito escudos) a Jacqueline de Barros da Silva Ramos, na qualidade de Cônjuge Sobrevivente e herdeira hábil de António da Silva Ramos, falecido no dia 17 de novembro de 2025.

Por despacho de 12 de março de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 3 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 792 506,00 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 383,00 CVE e as restantes de 3 603,00 CVE.

Cônjuge:

Jacqueline de Barros da Silva Ramos: 632 688\$00

Este despacho produz efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2025, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de agosto de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.